



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/18**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Promoção Social membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 11.123 de 4 de julho de 2018, prevista no Edital do Chamamento Público nº 003/18 – Secretaria de Promoção Social, PA nº 16148/2018 - Vol 1, publicado no Diário Oficial do município em 10/10/2018 e retificado em 24/10/2018, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais - **Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)**. Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção:- Daniela da Silva Vieira Santos – RF 29.324, Ivete Aparecida Alves de Lima Elias – RF 2.875 e Humberto Raufran Alves Machado Júnior – RF 36.033, Valéria Cristina Correa – RF 34.439 e Juliana Sposaro – RF 35.719. Inicialmente, foi aberto o envelope da proposta da organização da sociedade civil **UNISF – UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS**, o qual foi entregue lacrado e com a respectiva identificação solicitada no item 4.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2018, contendo os seguintes documentos:

- a) Proposta de Plano de Trabalho, acompanhada do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXOS II-A e II-B), apresentada em uma única via impressa, tendo todas as suas folhas numeradas sequencialmente e, ao final, datada e assinada pelo técnico responsável e por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01(um) ano com cadastro ativo;
- c) Declaração de Ciência, Concordância e Atendimento aos Requisitos Mínimos (ANEXO III).
- d) Declaração sobre a documentação de Habilitação (ANEXO IV), conforme prevista no item 9.3.1., do presente Edital;

Quanto à análise do Plano de Trabalho, a OSC apresenta proposta compatível ao objeto deste Edital, em unidade de Acolhimento Institucional destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, em espaço de próprio público, situado na Rua Friedrich Gunther Meinem, 71 – Vila Falchi – CEP 09350-275. Outros itens da proposta apresentada como: descrição geral e específica, objetivos gerais e específicos, público alvo, cronograma de execução do serviço também foram analisados, sendo que no item referente ao Recursos Humanos a comissão aponta as seguintes ressalvas:

- Número insuficiente do profissional de alimentação, sendo apresentado 1 profissional, não garantindo assim, a cobertura deste profissional em dois turnos conforme exigência do quadro da Equipe de Referência do Serviço que consta no Anexo I do Edital;
- Ausência do Profissional de Lavanderia, discriminado no quadro de RH apresentado pela OSC



em sua proposta;

- Não discrimina na proposta a quantidade de refeições diárias a serem oferecidas;
- Na proposta não consta recursos materiais para execução do serviço, (Ex: computador, impressora dentre outros mencionados no Anexo I do Edital.

Dando prosseguimento e em cumprimento ao item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 003/2018, a Comissão de Seleção avalia e pontua a proposta apresentada pela OSC conforme critérios abaixo:

CRITÉRIO	ITEM	NOTA	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), Estatuto do Idoso e Resolução RDC nº 283/2015;	1	A proposta contém RH incompleto para realizar o Serviço -SAICA, com base na Equipe mínima de referência solicitada no Edital,	3
	2) Apresentação do Plano de Trabalho proposto em consonância com o proposto no Edital;	1	O Plano de Trabalho apresentado não corresponde na sua totalidade ao Anexo I – Termo de Referência, destacando divergências entre os objetivos específicos (metodologia/ estratégia/atividades/ações) em relação ao Cronograma de Execução do Serviço.	
	3) Compatibilidade Territorial e clareza na descrição e consistência na análise da realidade socioterritorial.	1	A justificativa da proposta não demonstra clareza em relação ao serviço, citando outros serviços não proposto no Edital, além da análise da realidade socioterritorial não mencionar fontes das informações relatadas.	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização.	1	No detalhamento das experiências a OSC não contempla o serviço proposto no Edital.	2
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	1	A equipe apresentada não faz parte da OSC, estando prevista sua contratação.	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	Descreve articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2



Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas, mobiliários disponíveis para a realização do objeto	1	O serviço proposto aponta para execução em espaço público próprio, porém não descreve as instalações físicas próprias da OSC.	1
	2) Veículo próprio	0	A OSC não apresenta veículo próprio.	
Economicidade	1) Adequação da proposta da aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços e Isenção de Cota Patronal	1	Não apresentou isenção da cota patronal	1
<b>TOTAL</b>				<b>9</b>

A Comissão salienta em suas considerações finais, que em conformidade ao Edital de Chamamento Público nº 003/2018, publicado no Diário Oficial do município em 10/10/2018 e retificado em 24/10/2018 a organização da sociedade civil **UNISF – UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS, CNPJ 21.308.951/0001-00**, com sede na Rua José Pinto, 152 - Jardim Santa Lídia, Mauá/SP – CEP: 09311-050 - Mauá/SP, atingiu pontuação suficiente para classificação preliminar.

Ressaltamos que para celebração da parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para execução do Serviço Socioassistencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)**, para até 20 crianças e adolescentes; a Organização (OSC) nos prazos descritos no Edital, deverá cumprir integralmente com requisitos mencionados no item 9 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada.

Mauá/SP, 13 de novembro de 2018.

VALÉRIA CRISTINA CORREA



DANIELA DA SILVA VIEIRA SANTOS

IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS

HUMBERTO RAUFRAN ALVES MACHADO JUNIOR



JULIANA SPOSARO

